



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 347 / 2022

ESCOLHA DE LOCAL APROPRIADO PARA O PÁTIO DE TRANSBORDO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura não instale o pátio de transbordo na antiga sede do DER-MG.

Justificativa:

Recebemos constantemente críticas de populares sobre a possibilidade do pátio de transbordo ser instalado no trevo das MG's 133 e 265 e concordamos plenamente com as críticas. Além de ser um lugar que fica em evidência para todas as pessoas que transitam pela rodovia, a antiga sede do DER tem potencial para ser melhor aproveitada pela administração.

Rio Pomba/MG, 01 de abril de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.


VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS